

Decreto Nº 00033/2013

Data: 25/04/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.925,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 60,00 (sessenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 600,00 (seiscentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 16.220,72 (dezesseis mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2213- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 365.925,72

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.1529- COBERTURA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.48.00 - 201 - Veiculos Diversos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 202 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.1617- REFORMAR DA ESTRUTURA FÍSICA DE
VIG.EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E
ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.875,00 (quatro mil e
oitocentos e setenta e cinco reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO
EDUCATIVAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2717- IMPLANTAÇÕES E MANUT ASSOCIAÇÕES

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

07.070.0.4.08.244.0016.2708- Material de Consumo

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 301 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip. e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 64.270,72 (sessenta e quatro mil,
duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.121.0015.2217- CONSTRUIR E IMPL.SISTEMA DE COLETA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 365.925,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Estado de
Em 25 de abril de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração